

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 031/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 30/04/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora FRANCISCA HELENA DUARTE CAMELO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00082.2009.000.13.00-8e, em que é requerente o Juiz Diretor do Fórum Irineo Joffily, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação dos autos findos oriundos das 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Campina Grande/PB, relativos ao período de 1980 a 1992, da 1ª Vara do Trabalho e de 1993, das três Varas do Trabalho (1ª, 2ª e 3ª), respeitadas as disposições legais e as prescrições da Resolução Administrativa nº 097/1998, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 4º, da citada Resolução Administrativa.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos em gozo de férias regulamentares.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

Subsecretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região